

CEDI

Povos Indígenas no Brasil

Fonte: U Rover Class.: 13

Data: 23/08/85 Pg.: _____

Lei beneficia os indios Tapebas na bacia do Rio Ceará

Se depender apenas da decisão da Câmara Municipal de Caucaia, os habitantes da margem direita do Rio Ceará não deixarão suas casas e trabalho. É que, por 15 votos a zero, foi aprovado o Projeto de Lei n.º 10/85, que dispõe sobre as medidas de proteção ambiental da bacia do Rio Ceará. Com isso, a primeira batalha na luta pela preservação do mangue está ganha. Hoje, o prefeito Domingos Pontes deverá sancionar a referida Lei. No entanto, a vitória só será completa com a transferência do aforamento das terras, pelo Serviço de Patrimônio da União, de Francisco Vidal para as comunidades que ali residem há décadas (Pág. 7).

CEDI

Povos Indígenas no Brasil

Fonte: 08 Povos Class.: 5

Data: 23/08/85 Pg.: _____

Mangue do Rio Ceará: lei beneficiará Tapebas

4468
A Câmara Municipal de Caucaia aprovou, com 15 votos a zero, o Projeto de Lei no. 10/85 que dispõe sobre as medidas de proteção ambiental da Bacia do Rio Ceará, em sessão realizada na última quarta-feira, às 19 horas, naquele município. O prefeito Domingos José Brasileiro Pontes deverá sancionar referida Lei ainda hoje. Com a medida, os habitantes da margem direita do Rio Ceará, entre eles os descendentes dos índios Tapebas, vencem a primeira batalha na luta pela preservação do mangue, em Caucaia.

A segunda batalha será vencida com a não-transferência do aforamento das terras pelo Serviço de Patrimônio da União, do foreiro Francisco Vidal (que detém o domínio útil daquelas terras há 60 anos) para qualquer outro que não as próprias comunidades que ali residem e de cuja fauna e flora da região dependem suas vidas. A terceira e última batalha será a efetiva

transferência do aforamento daquelas terras para os que lá estão há décadas.

LEI 10/ 85

A Lei no. 10/85 é o resultado dos projetos elaborados pelos vereadores Roberto Macambira e Ted Pontes. Com o dispositivo municipal, ficam proibidos nas áreas de espraiamento dos mangues localizados em Caucaia a construção de indústrias ou similares; a realização de obras de terraplenagem, abertura de canais vários de qualquer natureza; o exercício de atividades capazes de acelerar a erosão das terras ou acentuar o assoreamento das coleções hídricas como também o exercício de atividades que ameacem extinuir as espécies raras da biota local e nativas da região, assim como o uso de biocidas em desacordo com as normas ou recomendações técnicas oficiais.

A Lei 10/ 85 proíbe de qualquer natureza nas áreas de mangue

próximos à bacia do Rio Ceará, onde também são permitidas, somente, a construção de unidades unifamiliares do tipo já existente no local. O mais importante para os habitantes, segundo Sebastião André, da comunidade dos Tapebas, é que a Lei assegura a participação do cidadão comum, da Associação das comunidades do Rio Ceará, dos descendentes dos Tapebas e das entidades preservacionistas, à fiscalização do que preconiza o diploma legal em pauta.

A Associação das Comunidades do Rio Ceará entrou com um pedido no SPU, na última terça-feira, para que a União reavenha o domínio útil dos 1.151 milhão de m2 aforados a Francisco Vidal em 1925 para que, finalmente, seja transferido para a Associação da qual fazem parte as comunidades de Vila Nova, Vila São José, Cigana, Açude, Capoeira I e II, Trilho, Pista, Ilha, Ponte I e II e Lagoa dos Tapebas, todas localizadas em Caucaia.